



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

E.mail - camaranfpr@gmail.com

CNPJ 78.303.732/0001-48

ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade e Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, às 09:00 (nove) horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Nova Fátima, auditório Vereador Alfredo Chaek, localizado na Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380. Realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Extraordinária deste Legislativo Municipal. Na Presidência o Vereador Gildo Rocha. A hora Regimental verificou-se pelas assinaturas no livro de presença o comparecimento dos Vereadores: Gildo Rocha; Antonio Marcos de Souza; Alex Aparecido Soares; Luciano Rocha de Oliveira, Marcio Cesar de Andrade; Ginaldo Cardoso de Oliveira e Marcio Roberto dos Santos. E deixaram de comparecer os vereadores Benicio Barbosa dos Santos e José Francelino Filho, nos quais comunicaram suas ausências com antecedência ao senhor Presidente e demais edis por motivos médicos. E constatado o comparecimento do número regimental de vereadores para o funcionamento da Casa de Leis, o Presidente declara aberta a Sessão sob a proteção de Deus. Dando sequência, o senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que faça a leitura da Ata da sessão anterior, feita a leitura, o senhor Presidente coloca em votação, e a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda com a leitura da Matéria de Expediente a saber: Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Dispõe sobre o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas, Empresas de pequeno porte Sediadas na Regionalidade e no Município de Nova Fátima/Pr, nas Contratações Publicas de Bens, Serviços e Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providencias". Projeto de Lei nº 72/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar na forma que especifica". Projeto de Lei nº 73/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar na forma que especifica". Dando sequência a sessão, o senhor Presidente passa para o Pequeno Expediente e deixa a palavra livre, não havendo vereador para fazer o uso da palavra no Pequeno Expediente, o Presidente passa para o Grande Expediente e não havendo vereador para fazer o uso da palavra no Grande Expediente o senhor Presidente passa para a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Dispõe sobre o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas, Empresas de pequeno porte Sediadas na Regionalidade e no Município de Nova Fátima/Pr, nas Contratações Publicas de Bens, Serviços e Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providencias", em 1ª discussão e votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 72/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar na forma que especifica", em 1ª discussão e votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 73/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar na forma que especifica", em 1ª discussão e votação, aprovado por unanimidade. Terminada a votação, o senhor Presidente passa para as Explicações Pessoais, e não havendo vereador para fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado e discutido, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores, e declarou encerrada a presente sessão extraordinária e determinou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Gildo Rocha
Presidente

Marcio Roberto dos Santos
1º Secretário